

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

### PORTARIA N° 765/2021

Dispõe sobre designação de servidores públicos para secretariar os trabalhos da **Comissão Parlamentar de Inquérito 01/2021** destinada a investigar possíveis atos de irregularidade na área da Saúde no Município de Bebedouro.

**A PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais de disciplinar os trabalhos legislativos, prevista no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro e:

**CONSIDERANDO** a formação da Comissão Parlamentar de Inquérito referida na ementa;

**CONSIDERANDO** o OEV n° 002/2021 que solicita a disponibilização de funcionários do Poder Legislativo para dar apoio aos trabalhos da Comissão bem como a disponibilização da “*estrutura*” da Câmara Municipal para viagens e reuniões;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar os servidores públicos, Assistentes Técnicos de Gabinete, **Rafael Cazoto Maurício; Thiago Angeloni Gomes da Silva e Marcelo Barbon**, para secretariar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, isto pelo prazo de 90 dias, equivalente ao de duração da Comissão;

**Art. 2°** Disponibilizar o servidor público, Operador de Som e Vídeo, **Márcio José Martins**, para realizar as gravações (áudio e vídeo) das reuniões/trabalhos da Comissão sempre que solicitado pela Presidente da Comissão, porém, desde que respeitado o horário de expediente;

**Art. 3°** Disponibilizar a assessoria jurídica da Câmara Municipal, através de seu Procurador **Paulo Chiaroni**, apenas para eventuais orientações visando dirimir dúvidas jurídicas, bem como a Diretora Administrativa/Financeira **Lucimeire Tribioli de Moraes** apenas para eventuais orientações visando dirimir dúvidas da área contábil, VEDADA a participação direta de tais servidores nos trabalhos da Comissão;

**§1°** A solicitação de orientação e as dúvidas deverão ser enviadas previamente à assessoria jurídica, que terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas resposta.

**Art. 4°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 08 de julho de 2021.

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200